

**ADITIVO N. 3 – PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 005/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

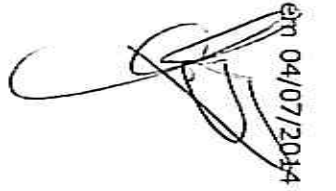
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por Intermediário da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 4 nº 925 Qd. 23 Lt. 36 Apto 903, Edifício Trianon, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.020-025, inscrita no CNPJ nº 04.314.210/0001-05, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Dorisney Maria Cunha Costa, brasileira, casada, jornalista, portador do CPF/MF de n.º 402.404.591-87 e do RG de n.º 1.676.192 expedida pela – SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

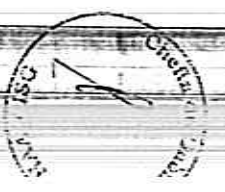
Considerando que as partes firmaram em 04/07/2012 contrato de prestação de serviços n. 005/2012, conforme disposto Processo Administrativo nº 0055/2012;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 04/07/2013 para prorrogação da vigência contratual;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 04/07/2014 para prorrogação da vigência contratual até o dia 27/06/2015;



Dorisney Maria Cunha Costa



Considerando o reivindicado na CI n. 24/2015 – (COM), conforme verificado no Processo Administrativo nº 0100/2015;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;


RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 005/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 04/07/2012 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 005/2012, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de Junho de 2015.


INSTITUTO SODRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo


BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.314.210/0001-05

Por: Dorisney Maria Cunha Costa

Testemunhas:

Yosuire de Riva Euel

Nome:

RG: 513.1595 SSP/GO

CPF: 529.441-29

Ygen Guimarães Silva

Nome:

RG: 4712454

CPF: 017.340.601-28

Anna Maria de Azevedo

Nome:

RG: 4338956 DP/PC/GO

CPF: 996.132.801-97

Dorisney Maria Cunha Costa

Nome:

RG: 4156490

CPF: 005012101-49